DECRETO Nº 5.856, DE 05 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias."

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 4.953, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado a Diretoria de Finanças, a suplementar dotação orçamentária do orçamento vigente no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a seguinte do dotação orçamentária:

08 – DEPARTAMENTO SERVIÇOS PÚBLICOS
01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
15.451.0070.2.011 – MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 138).....R$ 2.000.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0110 – Geral

Art. 2º - O valor do Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro proveniente da tendência de excesso de arrecadação verificado no período, nos termos do Art. 43, §1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 DE MAIO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal